AVISO n.° 003/2017

LEVANTAMENTO DE DEMANDAS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

PREGÕES RELACIONADOS N.° 141/2011, 142/2011, 143/2011 E 145/2011.

- Em função da proximidade dos encerramentos dos contratos oriundos dos Pregões N.° **141/2011, 142/2011, 143/2011 e 145/2011.** - SEAP/DEAM, cujo objetos são Prestação de serviços de limpeza e conservação bem como outros serviços, a SEAP está solicitando o preenchimento das planilhas para as definições das quantidades e qualidades dos itens a serem licitados para esse órgão ou entidade.
- **Caso o órgão não mantenha contratos relacionados com os pregões acima, favor não preencher a planilha**.
- Note que estão previstas as duas metodologias de contratação, podendo ser por metro quadrado ou por posto de trabalho, ou ainda poderá ser mista a contratação. Cada órgão é responsável por definir as suas demandas de acordo com as suas capacidades orçamentárias e preferência de metodologia.
- Conforme orientação do Decreto Estadual n° 4993/2016, a metodologia de metros quadrados deverá ser considerada de forma prioritária. O órgão competente deverá justificar porquê da escolha da contratação com metodologia de posto de trabalho, pois o artigo 69 do Decreto Estadual n° 4993/2016 estabelece:

> "A contratação de serviços continuados deverá adotar unidade de medida que permita a mensuração dos resultados para o pagamento da contratada, e que elimine a possibilidade de remunerar as empresas com base na quantidade de horas de serviço ou por postos de trabalho".

- A obrigatoriedade estabelecida no decreto acima, é para a contratação de serviços mensuráveis em metros quadrados.

- **Para a metodologia de metros quadrados (m²) as proporcionalidades são:**
- Área interna para limpeza comum adjacente. (Ambiente administrativo), com 600 (m²) equivale a um servente 40 horas semanais de segunda a sexta;
- Áreas externas 1.200 (m²) (pátios, varrição, etc). Considera-se área externa aquela não edificada, mas integrante ao imóvel;
- Área de vidros e esquadrias 200 (m²);
- Área de fachadas envidraçadas 200 (m²), considera-se área de limpeza envidraçada externamente, aquela cujo o acesso exija equipamento especial.
- Nos casos adotados na metodologia de metros quadrados, será utilizado a relação de 1 (um) encarregado para cada 10 (dez) serventes ou fração.
- **Para efeito de contratação na metodologia de posto de trabalho**, a Resolução nº 3313/2015, determina que as produtividades mínimas para as áreas internas são:

a) 01 (um) posto de trabalho de 40 horas exige entre 450m² a 600m²;
b) 01 (um) posto de trabalho de 30 horas exige entre 300m² a 450m²;
c) 01 (um) posto de trabalho de 20 horas exige até 300 m².

- As planilhas a serem preenchidas indicam as quantidades de metros quadrados relacionado com os pregões anteriores.
- O preenchimento das planilhas, será através da quantidade de metros quadrados ou de postos para a localidade. Note que a planilha separa as metodologias.
- Cabe observar que é obrigatório o preenchimento das referidas planilhas, caso o órgão não apresente demanda não poderá alegar o desconhecimento.
- As planilhas deverão ser devolvidas por meio eletrônico, abertas tal como foram enviadas, sem alteração do layout. Caso seja necessário incluir a descrição de um posto que não esteja contemplado na planilha, isso deverá ser solicitado à CAS/SEAP, que fará a alteração e reenvio, sem dilação de prazo.
- O prazo para a devolução é impreterivelmente até 17 de março de 2017, quando a CAS/SEAP, fará a consolidação dos dados informados de cada órgão com as regionalizações.

➢ Este aviso, bem como as planilhas e relatórios já foram disponibilizadas no Portal CAS, no endereço eletrônico. www.administracao.pr.gov.br/apoio/.

Curitiba, 09 de março de 2017.

Coordenadoria de Administração de Serviços - CAS